



PROCESSO Nº 440/08

PROTOCOLO Nº 9.940.751-4/08

PARECER Nº 1012/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO - FACED

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício nº 916/08–CES/GAB/SETI (fls.319), de 29 de julho de 2008 e Informação nº 46/08-CES/SETI, de 29 de julho de 2008 (fls.312), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED, do Município de Apucarana, no qual a Direção solicita por meio do Ofício nº 16/08, de 14 de abril de 2008, autorização para funcionamento do curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

1.2. Dados da Instituição

A Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED é mantida pela Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE, instituída pelo Decreto Municipal nº 307/05, criada pela Lei Municipal n.º 78/05 e alterada pelo Decreto Municipal nº 46/08. É pessoa jurídica de direito público, com regime de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia financeiro-didático-científica, administrativa e disciplinar, reger-se-á pela legislação da educação superior, pelo Estatuto, pelo Regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

A Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED foi credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.910/08, publicado no DOE n.º 7861 de 01/12/08, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 744/08-CEE/PR, de 03/11/08, com a autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade presencial, a partir do início do ano letivo de 2009, com 3.430 horas, período noturno, matrícula anual, 90 (noventa) vagas e integralização de no mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 440/08

1.3. Dados Gerais do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas

Forma de Oferta: presencial.

Carga horária: 3584 horas.

Turno de Funcionamento: noturno.

Regime de Matrícula: seriado anual de matrícula por disciplina.

Número de Vagas Anuais: 90 vagas para 2 turmas de 45 alunos.

Período de integralização do Curso: mínimo de 4 anos
máximo de 7 anos.

1.3.1 Regime de Matrícula

O regime de matrícula da FACED será seriado anual de matrícula por disciplina. Dessa forma, na primeira série do curso o aluno deve, obrigatoriamente, matricular-se em todas as disciplinas, e nas séries seguintes a matrícula será feita por disciplinas. (fls. 346).

1.3.2 Modo de Oferta das Disciplinas

Na organização curricular, apesar do regime ser anual, as disciplinas com duas horas semanais serão ofertadas de forma semestral. A exceção são algumas disciplinas (Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologias do ensino de Português, Metodologias do Ensino de Inglês, Bases e Características da Cultura Ocidental, História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e Monografia) cujo desenvolvimento é melhor realizado na forma anual (fls. 346).

1.4. Justificativa

O Curso de Letras Português/Inglês e Respektivas Literaturas da FACED se justifica pelo fato de que o ensino de Inglês desde muito tempo tem grande importância na educação, desde as séries iniciais até as séries finais da Educação Básica. Soma-se a isso, também, a constatação de que os educadores sempre reconheceram a relevância do Inglês, não somente na vida acadêmica do aluno, como também seu reflexo em seu futuro profissional, já que esta é a primeira língua comercialmente mais falada no mundo. Ademais, o conhecimento de outros pontos de vista e outras culturas incide diretamente na formação e desenvolvimento intelectual necessário ao exercício da cidadania (fls. 343).



PROCESSO Nº 440/08

1.5. Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

- Formar professores, que produzam e leiam competentemente textos de tipos variados e de gêneros, compreendendo a função deles, capacitando outras pessoas para a mesma proficiência lingüística;
- Formar professores leitores e pesquisadores, capazes de desempenhar o papel de multiplicadores do saber;
- Formar docentes que reflitam sobre suas próprias práticas e busquem melhorias no processo de ensino-aprendizagem e na interação com seus alunos;
- Incentivar a pesquisa e promover a extensão, como forma de buscar soluções para novos problemas;
- Incitar atitudes investigativas que favoreçam um processo contínuo de construção de conhecimentos na área, bem como a utilização de novas tecnologias;
- Propiciar a vivência de valores humanos (partilha, cooperação, ética, solidariedade) necessários à construção de uma sociedade mais justa, fundamentando a necessidade do domínio da linguagem, como elemento de formação da cultura e do homem e seus reflexos nas ações, dentro das mais diversas áreas do conhecimento humanos (fls. 347).

1.5.2 Objetivos Específicos

- Garantir um embasamento teórico sólido das diferentes abordagens que fundamentam as investigações de língua e de linguagem;
- Propiciar uma reflexão constante do movimento dinâmico existente entre linguagem, pensamento e realidade;
- Propiciar uma postura reflexiva em relação ao ensino da língua materna e inglesa apontando problemas, sugestões, propostas metodológicas, visando à formação de profissionais competentes;
- Fazer com que o aluno seja capaz de utilizar, com domínio, os recursos da língua culta e de dominar a gramática bem como refletir acerca de suas diferentes concepções;
- Propiciar ao aluno a percepção da evolução das línguas materna e inglesa, para que este consiga analisá-las, descrevê-las e explicá-las, diacrônica e sincronicamente;
- Incitar no aluno a percepção do fato literário como objetivo de linguagem;
- Proporcionar a leitura de um repertório vasto de literaturas ampliando o horizonte de leituras do aluno para que este esteja apto a identificar relações intertextuais com obras de literatura universal;
- Proporcionar a reflexão sobre as condições de enunciação do texto literário diante das diferentes tramas discursivas da cultura contemporânea;
- Contextualizar o ensino de línguas materna e inglesa e suas literaturas no quadro político, social e escolar brasileiro;
- Delinear um conjunto de conhecimentos e atitudes possíveis e desejáveis a um professores da Área de Letras;
- Fomentar a prática docente do ensino das línguas materna e inglesa e suas respectivas literaturas nas instituições de ensino da região;
- Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício de reflexões que levam à formação de uma consciência crítica e comprometida com a construção da cidadania.



PROCESSO Nº 440/08

1.6. Perfil do Egresso

Os egressos da FACED, licenciados em Letras deverão, juntamente com os conhecimentos condizentes com a realidade do trabalho docente, possuir domínio das competências e habilidades próprias da área, estando, assim, capacitados a:

- posicionar-se autonomamente face às diversas teorias e metodologias dos estudos lingüísticos, literários e educacionais;
- refletir sobre a linguagem como meio de inserção e integração social, compreendendo a sua atuação docente como parte da construção da cidadania;
- analisar e criticar textos literários e/ou artísticos associados à literatura, ampliando o seu repertório cultural;
- produzir textos escritos (literários, técnicos, jornalísticos, dissertações);
- usar proficientemente a língua materna e/ou estrangeira nos contextos oral e escrito;
- compreender a estrutura/gramática de uma língua;
- conhecer as técnicas e estratégias associadas ao ensino contemporâneo de língua e de literatura;
- posicionar-se criticamente em relação ao vários entendimentos didáticos que a história da pedagogia da linguagem produziu;
- articular o ensino com atividades de pesquisa e o uso de novas tecnologias;
- assumir os compromissos socioculturais de um professor de língua e literatura, valorizando os seus princípios éticos e humanistas (fls. 349 e 350).

1.7. Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora, pela Portaria nº 8/08, de 9 de abril de 2008 composta pela Professora Doutora Vera Lúcia Lopes Cristóvão, Doutora em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP e professora do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como Perita, e Mário Cândido de Athaíde Júnior, Assessor Técnico da Coordenadoria do Ensino Superior CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado (fls.109).

A Comissão Verificadora realizou verificação *in loco* em 06 de maio de 2008 e elaborou o primeiro relatório (fls. 109 a 114).

1.7.1 Em 18 de julho de 2008, a Comissão Verificadora emitiu adendo ao primeiro relatório (fls.311).

1.7.2 A Direção geral da FACE, pelo ofício nº 29/08, apresenta suas considerações em relação aos itens elencados pela Comissão Verificadora (fls. 190 a 194).



PROCESSO Nº 440/08

1.8. Análise da Proposta Pedagógica

1.8.1 Justificativa

Como grande justificativa da criação da fundação, em suas áreas de abrangência e da oferta de um curso de licenciatura em Letras Português/Inglês, volta-se o foco para a necessidade de professores qualificados para o trabalho na educação integral e a carência de professores de Língua Portuguesa no mercado educacional (Relatório da Comissão Verificadora fls. 111).

1.8.2 Concepção do curso

Quanto a concepção do curso, o projeto pedagógico declara estar em cumprimento às determinações legais e ratifica a relevância da oferta de um curso de Letras voltado para a Pedagogia da Educação de Tempo Integral (p. 7) e da Educação Integral (p. 9). A especificidade é importante porque localiza Apucarana no cenário regional e nacional como um município em que a Educação Integral em Tempo Integral fundamenta a necessidade de oferta de um curso de licenciatura em Letras voltado para as séries iniciais. Ou seja, o projeto de um curso de formação de professores em Letras voltado para as séries iniciais parece revelar o diferencial da proposta (Relatório da Comissão Verificadora fls. 111).

1.8.3 Matriz Curricular

A matriz curricular proposta atende às diretrizes no que se refere à carga horária e a oferta de atividades diferenciadas. A grade totaliza 3200 horas divididas em 3 anos. A matriz curricular apresenta uma variedade de disciplinas que podem contribuir de forma significativa para a formação do professor. No entanto, há alguns sérios problemas. O curso está previsto como de habilitação dupla Português-Inglês. O total de horas de disciplinas de Língua Inglesa é de 336 horas, soma insuficiente para possibilitar um profissional com domínio na formação lingüística (como anunciado na página 11 do projeto). A Literatura da área de Língua Inglesa tem uma carga horária de 120 horas divididas em 2 disciplinas semestrais. As literaturas de Língua Portuguesa totalizam 10 disciplinas ao longo do currículo, considerando que Teoria da Literatura I e II serviriam as duas habilitações (Relatório da Comissão Verificadora fls. 111).

1.8.3.1 Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora

A matriz curricular proposta atende às diretrizes no que se refere à carga horária e a oferta de atividades diferenciadas. A grade totaliza 3584 horas divididas em 4 anos. (Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora fls. 310).



PROCESSO Nº 440/08

1.8.4 Ementas

Em relação às ementas, há necessidade de maior especificidade tanto em no que diz respeito ao conteúdo a ser trabalhado bem como quanto às referências específicas para a progressão na formação. Muitas referências datam da década de 80 e da década de 90. Além disso, há erros crassos nas referências indicadas como básica e complementar para as disciplinas que compõem o currículo. Por exemplo, as ementas e as bibliografias básica e complementar das disciplinas Metodologia e Prática do Ensino de Língua Portuguesa I e Metodologia e Prática do Ensino de Língua Portuguesa II são absolutamente iguais. No geral, as referências precisam ser mais atuais e se relacionar de forma mais direta à ementa proposta. As ementas também precisam atender melhor a especificidade da formação para as séries iniciais em Educação Integral (Relatório da Comissão Verificadora fls. 111).

1.8.4.1 Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora

Em relação às ementas, houve melhor adequação quanto às referências. Ainda assim, apresento algumas possíveis referências que podem ser úteis. (...)
(Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora fls. 310).

1.8.5 Sugestão de Alteração da Proposta Pedagógica

Sugiro uma readequação na grade tanto no que se refere à formação de professores voltados para o trabalho com Educação Integral como à especificidade do profissional de Letras nas séries iniciais. Outra adequação sugerida é a oferta de habilitação única para cumprimento da Formação Lingüística, Formação Literária, Formação Didática e Formação Complementar para o profissional de Letras (Relatório da Comissão Verificadora fls. 111).

1.8.5.1 Ofício nº 29/08 – FACE

Outro item destacado pela Perita diz respeito à dupla habilitação do curso de Letras ofertado pela FACED. A seu ver, o curso deveria ofertar uma única habilitação, ou em Letras Vernáculas ou em Letras Estrangeiras Modernas. Com relação a esta sugestão, a FACED manteve a sugestão da SETI em ofertar habilitação dupla, contudo a FACE está aberta e extremamente inclinada a seguir as orientações que visem a oferta de formação adequada e de qualidade a seus discentes (Ofício nº 39/08, fls. 194).

1.8.5.2 Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora

O curso está previsto como de habilitação dupla Português-Inglês com um total de horas de disciplinas de Língua Inglesa e de 544 horas e Literatura de Língua Inglesa com uma carga horária de 136 horas. As disciplinas de Língua Portuguesa também totalizam 544 horas ao longo do currículo ao passo que as respectivas literaturas têm maior carga horária (Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora fls. 310).



PROCESSO Nº 440/08

1.8.6 Corpo Docente

Os profissionais convidados a compor o quadro docente têm, em sua maioria, graduação específica na área e estão em processo de capacitação. Os quatro docentes com formação em outras áreas estarão responsáveis por disciplinas de sua área de expertise.

O corpo docente é relativamente jovem e nenhum doutor ainda (Relatório da Comissão Verificadora fls. 112).

A nova proposta pedagógica reestruturada apresenta também, um novo quadro docente para o 1º e 2º ano, às fls. 391 e 392 e consta no item 1.12.3 deste Parecer.

1.9. Recursos Físicos e Materiais

1.9.1 Estrutura Física

A visita técnica contemplou uma visita ao CAIC de Apucarana, local de funcionamento da UNESFACE até sua sede estar pronta. A previsão é de, pelo menos, 2 anos. O CAIC é uma escola que atende crianças em período integral. Algumas salas foram cedidas para uso exclusivo da UNESFACE ao passo que outras serão compartilhadas. Os recursos que funcionarem no período diurno (uma das turmas de Letras Português-Inglês funcionaria pela manhã) usariam concomitantemente o mesmo espaço das crianças. Essa condição é uma preocupação. Crianças de diferentes faixas etárias desenvolvendo atividades de diferentes naturezas compõem o cotidiano daquele espaço. As salas oferecem condições para atender as necessidades da educação em período integral de crianças nas séries iniciais (Relatório da Comissão Verificadora fls. 112).

1.9.1.1 Adendo ao relatório da Comissão Verificadora

Curso de Letras Português/Inglês (licenciatura)

Prazo mínimo de integralização: 04 anos letivos

Prazo máximo de integralização: 7 anos letivos

Número de Vagas: 90 vagas

Turno: noturno, 2 turmas de 45 vagas

Carga horária total: 3584 horas (Adendo ao relatório da Comissão Verificadora, fls. 311)

1.9.2 Salas de Aula

Salas de aula, salas para professores, salas ambientes, salas de estudo para os alunos, (capacidade, iluminação, ventilação, mobiliário).

As salas de aula são espaços pequenos para 45 alunos. Muitas não poderão se tornar salas ambientes em função do uso compartilhado com as crianças do CAIC. Há 2 salas de professores e 1 sala de estudos para alunos. O espaço não é voltado para alunos universitários e nem para alunos com necessidades especiais. A iluminação e a ventilação parecem ser regulares. Não há ventiladores nas salas e quase nenhum mobiliário ainda (Relatório da Comissão Verificadora fls. 112).



PROCESSO Nº 440/08

1.9.2.1 Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora

As adequações quanto ao espaço físico foram anunciadas na justificativa enviada (Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora fls. 311).

1.9.2.2 Ofício nº 29/08 – FACE

Em relação à construção da sede própria, é possível afirmar que, pretende-se utilizar as estruturas do CAIC (Planta anexa) para dar início às aulas no próximo ano letivo, 2009, e, no ano seguinte 2010, transferir a sede para a estrutura atual da Escola Municipal Juíz Luís Fernando de Araújo Pereira que estará disponível para a FACE instalar a FACED (Planta de construção em anexa). Os alunos da Escola Municipal Juíz Luís Fernando de Araújo Pereira, assim como sua infra-estrutura serão transferidos para a Escola Antônio dos Três Reis Oliveira (A Escola do Futuro) que está em fase final de construção, com isso, suas instalações estarão ociosas e serão, então, cedidas à FACE para exercício docente da FACED.

Contudo, estamos nos empenhando no sentido de tentar dar início às aulas em 2009 já na Escola Municipal Municipal Juíz Luís Fernando de Araújo Pereira, evitando assim transtornos de mudanças para os discentes (Ofício nº 29/087-FACE, fls. 191)

1.9.3 Laboratórios

Há um laboratório especializado para as aulas de língua estrangeira com 32 cabines. Há também um laboratório de Informática com rede de internet já instalada (Relatório da Comissão Verificadora fls. 112).

1.9.4 Espaço de Convivência e Equipamentos

1.9.4.1 Espaço de convivência, circulação, lazer;

Os espaços de convivência, circulação e lazer estão ainda todos voltados para as crianças. Ainda há pouca preparação para o recebimento de alunos adultos na escola visitada.

1.9.4.2 Equipamentos (televisores retro-projetores, vídeo, computadores, etc) à disposição dos alunos.

A visita técnica possibilitou a visita ao prédio. Não há equipamentos da UNESFACE ainda (Relatório da Comissão Verificadora fls. 113).

1.9.5 Biblioteca

O acervo para o curso de Letras Português-Inglês ainda não foi comprado. Os livros disponibilizados têm um carimbo assinalando BIBLIOTECA DO PROFESSOR e são de diferentes áreas como Geografia, História, Educação. Os livros específicos para a licenciatura em Português-Inglês ainda não foram adquiridos. A biblioteca também será compartilhada com as crianças. O espaço é limitado (Relatório da Comissão Verificadora fls. 113).



PROCESSO Nº 440/08

1.9.2.2 Ofício nº 29/08 – FACE

Itens sugeridos pela perita mas que, contudo, não puderam ser atendidos até o momento: Inclusão da bibliografia das disciplinas de inglês, principalmente nas de Metodologia e Prática de Ensino, de livros, teses, dissertações ou revistas da área, sobre “Ensino de inglês na Educação Integral”. É lamentável que não se possa atender a essa sugestão, mas, infelizmente, não foi encontrado no mercado nacional produção científico-literária que trate deste tema ou assunto.

Contudo, a constatação desta realidade, não somente no que se refere ao ensino de inglês, mas a todas as outras áreas de abrangência da Educação Básica, foi um dos pontos norteadores para a criação da FACE ... (Ofício nº 29/08, fls. 193).

1.9.6 Considerações Finais do Primeiro Relatório da Comissão Verificadora

No papel de perita responsável por essa avaliação, sugiro alterações no Projeto Pedagógico que possibilitem melhor adequação da matriz curricular à formação de professores de Letras para as séries iniciais em Tempo Integral. Uma possibilidade seria a consideração do foco específico para Educação Integral e a necessária interdisciplinaridade privilegiando disciplinas que se voltem para esse foco sem necessariamente contemplar o ensino em outras modalidades e/ou níveis. A carga horária para a formação lingüística em Língua Inglesa deve ser revista de modo a expandi-la para uma soma minimamente condizente com uma proficiência lingüística de nível intermediário avançado. As ementas e referências das disciplinas precisam passar por revisão e atualização em termos da grande produção nacional e internacional voltada para a área de formação inicial. A educação integral também precisa ser contemplada nas ementas e nas referências das diferentes disciplinas que compõem a matriz curricular ao longo do curso e não somente na disciplina específica. As instalações provisórias devem ser adequadamente voltadas para o ensino superior sem provocar prejuízos para o espaço da educação infantil.

A avaliação feita proporcionou posicionamento da obrigatoriedade de adequações que possibilitem a autorização do funcionamento do curso (Relatório da Comissão Verificadora fls. 113 e 114).

1.9.6.1 Considerações Finais do adendo ao relatório da Comissão Verificadora

No papel de perita responsável por essa avaliação, informo minha anuência quanto às adequações propostas e recomendo a implantação do curso (Adendo ao Relatório da Comissão Verificadora fls. 311).

1.9.6.1.1 Ofício nº 29/08 – FACE

A adequação das instalações começará assim que os cursos forem aprovados, e os equipamentos que faltam já se encontram em processo de licitação.

Assim como o restante dos livros que faltam já foram listados e se encontram em processo de licitação (Ofício nº 29/08, fls.192)



PROCESSO Nº 440/08

1.10. Estágio Supervisionado

Informa a IES que pela Lei Municipal nº 90/01 instituiu em 36 escolas do município o ensino de tempo integral. Estas escolas serão o local onde os alunos dos cursos de licenciatura da FACED realizarão seus estágios (fls. 401). A proposta pedagógica apresenta o estágio em duas fases: Estágio supervisionado de observação no Ensino Fundamental e Médio (fls. 402) e Estágio supervisionado de aplicação no Ensino Fundamental e Médio (fls. 403).

1.11. Atividade Prática como Componente Curricular

A FACED informa que a atividade prática como componente curricular permeará todo o currículo do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, sendo distribuída através das disciplinas ofertadas em todas as séries de maneira a contemplar a formação do professor ao aliar teoria e prática em sala de aula.

1.12. Organização Curricular

1.12.1 Matriz Curricular (fls. 354)

Código	Disciplina	Carga Horária			Semes/ Anual	
		Total	Prática	Teórica		APCC
1ª SÉRIE						
1	Língua Portuguesa I	136	-	108	28	Anual
2	Língua Inglesa I	136	-	108	28	Anual
3	Teoria Literária	68	-	54	14	Anual
4	Latim	68	-	68		Anual
5	Metodologia da Pesquisa Científica	68	-	68		Anual
6	Estudos Lingüísticos I	68	-	54	14	Anual
7	Leitura e Produção Textual	68	-	54	14	Anual
8	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira	68	-	54	14	Anual
	SUB-TOTAL	680	-	568	112	
2ª SÉRIE						
9	Língua Portuguesa II	136	-	108	28	Anual
10	Língua Inglesa II	136	-	108	28	Anual
11	Literatura Infanto-Juvenil	68	-	54	14	Anual
12	Estudos Lingüísticos II	68	-	68		Anual
13	Políticas Educacionais	34	-	34		Semes
14	Psicologia da Aprendizagem	34	-	34		Semes
15	Literatura Brasileira I	136	-	108	28	Anual
16	Literatura Afro-Brasileira	34	-	34		Semes
17	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	34	-	34		Semes
	SUB-TOTAL	680	-	582	98	
28	Metodologias do Ensino de Português II	68	-	54	14	Anual
29	Metodologias do Ensino de Inglês II	68	-	54	14	Anual
30	Literaturas de Língua Inglesa II	68	-	54	14	Anual
31	Estágio Supervisionado II	400	400			Anual
32	Libras	68	-	68		Semes
33	Educação Integral e Escola de Tempo Integral	68	-	54	14	Semes
34	Monografia	68	-	68		Anual
	SUB-TOTAL	1012	400	514	98	
35	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
	TOTAL GERAL DO CURSO	3584	800	2150	434	



PROCESSO Nº 440/08

28	Metodologias do Ensino de Português II	68	-	54	14	Anual
29	Metodologias do Ensino de Inglês II	68		54	14	Anual
30	Literaturas de Língua Inglesa II	68	-	54	14	Anual
31	Estágio Supervisionado II	400	400			Anual
32	Libras	68	-	68		Semes
33	Educação Integral e Escola de Tempo Integral	68	-	54	14	Semes
34	Monografia	68	-	68		Anual
	SUB-TOTAL	1012	400	514	98	
35	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
	TOTAL GERAL DO CURSO	3584	800	2150	434	

Obs.: O curso terá a duração de 40 semanas letivas por ano. A carga horária está disponibilizada em horas, atendendo ao disposto no item II do Art. 2º da Resolução CNE/CES nº. 2/2007, o qual transcrevemos na íntegra: “II - a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico”. Portanto, cada 34 horas de aula, distribuídas em aulas de 50 minutos totalizarão 40 semanas letivas.

1.12.2 Coordenação do Curso de Letras

Na implantação do curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, a FACED indicou para Coordenação do referido curso o Professor José Eugênio das Neves, Graduado em Letras Português/Inglês, Especialista em Língua Portuguesa – Leitura e Produção Textual e Mestre em Letras (fls.340).



PROCESSO Nº 440/08

1.12.3 Quadro Sintético de Docentes – 1ª e 2ª séries (fls.391 e 392), apresentado na proposta pedagógica reestruturada, após a visita da Comissão Verificadora.

1ª SÉRIE

Docente/RT	Disciplina/CH	Ano	Graduação	Pós-grad/área
Thais Almeida Marconi	Língua Inglesa I (4h/a)	I	Letras Port./Inglês – UEM	Esp. em Psicopedagogia Institucional e Clínica – Faculdades Maringá Mestranda em Letras - UEM
Camila Maria Corrêa Rocha	Língua Portuguesa I (4h/a)	I	Letras Port./Esp. - UEL	Mestranda em Estudos da Linguagem – UEL
José Eugênio das Neves	Teoria Literária (2h/a)	I	Letras Port./Inglês – FAFIJAN	Esp./ Língua Portuguesa – Leitura e Produção Textual - FAFIJAN Mestre em Letras – UEL
Simone Aparecida Merendaz	Estudos Linguísticos I (2h/a)	I	Letras – FAFIMAN	Esp. Em Literatura e Língua Portuguesa - FAFIMAN Mestre em Filologia e Linguística Portuguesa – UNESP
Ana Paula Mendonça	Latim (2h/a)	I	Letras – UEL	Mestre em Estudos da Linguagem – UEL
Rosi Maria Basseto Sena	Metodologia da Pesquisa Científica (2h/a)	I	Letras Port./Inglês – FAFIJAN	Esp. em Teoria Literária aplicada à Literatura Brasileira – UNICENTRO Mestre em Letras – UEL Doutora em Letras - UEL



PROCESSO Nº 440/08

2ª SÉRIE

Docente/RT	Disciplina/CH	Ano	Graduação	Pós-grad/área
Thais Almeida Marconi	Língua Inglesa II (4h/a)	II	Letras Port./Inglês - UEM	Esp. em Psicopedagogia Institucional e Clínica - Faculdades Maringá Mestranda em Letras - UEM
Camila Maria Corrêa Rocha	Língua Portuguesa II (4h/a)	II	Letras Port./Esp. - UEL	Mestranda em Estudos da Linguagem - UEL
Margareth das Graças Pazini	Políticas Educacionais (2h/a)	II	Pedagogia - FAFIJAN	Esp. em Administração, Supervisão Escolar e Orientação Educacional - UNIVALE
Simone Aparecida Merendaz	Estudos Lingüísticos II (2h/a)	II	Letras - FAFIMAN	Esp. Em Literatura e Língua Portuguesa - FAFIMAN Mestre em Filologia e Linguística Portuguesa - UNESP
Leny Fernandes Zulim	Literatura Infante-Juvenil (2h/a)	II	Letras - FAFIJAN	Esp. em Letras - UEL Mestre em Letras - UEL

Maria Aparecida Barreto Honorato	Psicologia da Aprendizagem (2h/a)	II	Psicologia - UEL	Esp. em Educação Especial-Deficiência Mental - FAFIJAN Esp. em Educação Especial - Avaliação Diagnóstica - CETEPAR
Leny Fernandes Zulim	Literatura Brasileira I (4h/a)	II	Letras - FAFIJAN	Esp. em Letras - UEL Mestre em Letras - UEL
José Eugênio das Neves	Literatura Afro-Brasileira (1h/a)	II	Letras Port./Inglês - FAFIJAN	Esp. em Língua Portuguesa - Leitura e Produção Textual - FAFIJAN Mestre em Letras - UEL
Donizeth Aparecido dos Santos	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (1h/a)	II	Letras Port./Inglês - FAFIJAN	Língua Portuguesa - FAFIJAN Mestre em Letras - UEL Doutorando em Letras - USP



PROCESSO Nº 440/08

2. No Mérito

2.1 Após a primeira visita da Comissão Verificadora, a IES apresentou uma nova proposta pedagógica reestruturada conforme as considerações constantes do primeiro relatório.

A proposta pedagógica reestruturada, de forma contínua foi apensada ao protocolado, às fls. 335 a 422.

A Comissão Verificadora apreciou a proposta pedagógica reestruturada e emitiu o adendo ao primeiro relatório.

2.2 A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio de estudantes e no artigo 1º determina:

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

A visita *in loco* foi realizada pela Comissão Verificadora em 06 de maio de 2008, antes da emissão da referida Lei Federal. Assim sendo, cabe a IES que ofertará o curso em tela, cumprir o estabelecido no disposto da respectiva Legislação, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico e inserindo ao regimento da Instituição.

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Relatório da Comissão Verificadora, constituída pela Portaria nº 08/08-CES/SETI, este Relator é favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme Resolução nº 18/02-CNE/CES, com carga horária de 3584 horas, período de integralização de no mínimo 4 e no máximo 7 anos, regime de matrícula seriado anual, com matrícula por disciplina, presencial, com 90 vagas, para duas turmas, no período noturno, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009, da Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED, mantida pela Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE, do Município de Apucarana.

A FACED apresentará à este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do Plano de Estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o regimento da IES e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários e plano de estágio).



PROCESSO Nº 440/08

O reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitado no penúltimo ano de integralização do mesmo (art. 25 da Deliberação nº 01/05-CEE/PR).

Quando ocorrer a mudança de endereço prevista para 2010, a FACED comunicará o novo endereço de funcionamento da IES a este CEE, via SETI.

Recomenda-se a IES, a substituição da disciplina Educação Integral e Escola de Tempo Integral, constante na matriz curricular seja substituída por Filosofia da Educação.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.